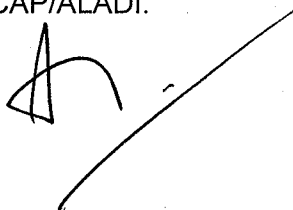


Conselho para Assuntos Financeiros
e Monetários da ALADI
Ata de Aprovação de Resolução
Extraordinária

ALADI/CFM/Resolução 97 (E)
8 de dezembro de 2004

ATA

1. A Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários reuniu-se pela quadragésima quarta vez na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2004 (ALADI/CAFM/XLIV/Relatório).
2. No relatório da Reunião, a Comissão Assessora considerou, entre outros temas, os relacionados com o funcionamento do Sistema Computadorizado de Apoio ao Convênio de Pagamentos da ALADI (SICAP/SICOF/SICOM) e à proposta de modernização deste Sistema, apresentada pelo Centro de Operações, como descrito no ponto 2 nesse relatório.
3. Outrossim, a Comissão Assessora acordou realizar uma avaliação do funcionamento, procedimentos, riscos operacionais e programas que integram o SICAP/ALADI; para tanto, dispôs que um grupo de técnicos dos bancos centrais visitasse o Centro de Operações e elaborasse um relatório, segundo consta entre outros temas tratados no ponto 5 de "Assuntos diversos" do Relatório Final da CAFM.
4. Por outro lado, acordo-se que o relatório final da XLIV Reunião da CAFM seja aprovado na Primeira Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários que se realize no ano 2005, e os temas relacionados com o Sistema SICAP e as avaliações para seu melhoramento são aspectos que o Centro de Operações está desenvolvendo e que não seria conveniente atrasar.
5. Por esse motivo, a Secretaria-Geral consultou os bancos centrais membros, por meio da comunicação ALADI/SGA-PRO 282/04, de 19 de outubro deste ano, sobre o procedimento previsto nas normas do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos sobre a utilização do mecanismo de Resolução Extraordinária (Artigos Décimo Quinto do Convênio de Pagamentos e Quinto da Resolução 87 do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários), anexando um projeto de Resolução Extraordinária para a aprovação dos pontos 2 e 5 do Relatório da XLIV Reunião da CAFM relacionados, respectivamente, com as melhoras ao Sistema SICAP e o relativo à visita de alguns técnicos dos Bancos Centrais ao Centro de Operações do SICAP/ALADI.



6. De acordo com as respostas recebidas (nove) sobre o procedimento e não havendo oposição de nenhum banco central, configurou-se o requisito estabelecido no Artigo Quinto da Resolução 87 do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários que dispõe que a iniciativa correspondente cabe à Comissão Assessora ou a qualquer banco central.

7. Habilitada a utilização do mecanismo, a Secretaria-Geral, mediante a comunicação ALADI/SGA-PRO 292/04, de 11 de novembro de 2004, dirigida a todos os Presidentes e Governadores dos bancos centrais membros, colocou em prática os procedimentos para tornar efetiva essa consulta, apresentando à consideração dos mesmos o projeto de Resolução Extraordinária e estabelecendo um prazo (terça-feira, 7 de dezembro de 2004 inclusive) para o envio de cada uma das respostas.

8. Levando em conta o indicado no ponto anterior, os bancos centrais membros manifestaram-se sobre o referido projeto de Resolução Extraordinária com o seguinte resultado:

- Projeto de Resolução Extraordinária para a aprovação do ponto 2 SICAP/SICOF/SICOM: Relatório sobre o funcionamento e alternativas de melhoramento, e o disposto no ponto 5 "Assuntos diversos" relacionado com a visita ao Centro de Operações do SICAP por técnicos dos bancos centrais, ambos integrantes do Relatório Final da XLIV Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários.

Foram recebidas onze (11) respostas, todas com voto afirmativo, dos Bancos Centrais da Argentina, da Bolívia, do Brasil, da Colômbia, do Chile, do Equador, do México, do Peru, do Uruguai, da Venezuela e da República Dominicana.

Não houve resposta do Banco Central do Paraguai, portanto, considerou-se como abstenção.

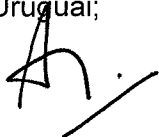
9. Como consequência das respostas recebidas dos bancos centrais membros e conforme disposto pelos Artigo Décimo Quinto do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos e Quinto da Resolução 87 do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários, o projeto de Resolução Extraordinária ficou da seguinte maneira:

- Aprovação, com data 8 de dezembro de 2004, da Resolução Extraordinária que se transcreve a seguir, a qual, para sua identificação, registra-se com o número 97, letra (E) e sua incorporação ao âmbito normativo do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI:

O CONSELHO PARA ASSUNTOS FINANCEIROS E MONETÁRIOS,

TENDO EM VISTA Os Artigos Décimo Quinto do Convênio de Pagamentos e Quinto da Resolução 87 do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI;

CONSIDERANDO Que, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2004 realizou-se a Quadragésima Quarta Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/CAF/XLIV/Relatório), na sede da ALADI, em Montevideu, Uruguai;



Que, nessa oportunidade, a Comissão Assessora acordou que este Relatório Final fosse aprovado pelo Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários na Primeira Reunião deste órgão, no ano 2005;

Que, no Título III Desenvolvimento dos Trabalhos, ponto 2 SICAP/SICOF/SICOM: Relatório sobre o funcionamento e alternativas de melhoramento, o Centro de Operações do SICAP apresentou uma proposta vinculada à modernização deste Sistema, levando em conta as novas tecnologias existentes;

Que, no Título III Desenvolvimento dos Trabalhos, ponto 5 "Assuntos Diversos", a Comissão Assessora acordou a visita de técnicos dos bancos centrais membros ao Centro de Operações do SICAP com a finalidade de realizar uma avaliação do funcionamento, procedimentos, riscos operacionais e programas que integram o SICAP/ALADI e elaborar um relatório a esse respeito;

Que, o estabelecido anteriormente responde a trabalhos e avaliações relacionadas com o melhoramento e aperfeiçoamento do sistema SICAP/ALADI, aspectos que o Centro de Operações está desenvolvendo e que não seria conveniente atrasar; e

LEVANDO EM CONTA Que, consultados os bancos centrais membros, existe disposição de aplicar ao caso a previsão estabelecida pelo Artigo Quinto da Resolução 87 deste Conselho;

ACORDA adotar, de forma extraordinária, a seguinte:

RESOLUÇÃO 97 (E)

PRIMEIRO.- Aprovar o ponto 2 referente ao SICAP/SICOF/SICOM: Relatório sobre o funcionamento e alternativas de melhoramento e o disposto no ponto 5 "Assuntos Diversos" relacionado com a visita ao Centro de Operações do SICAP/ALADI por técnicos dos bancos centrais membros, ambos temas integrantes do "Título III Desenvolvimento dos Trabalhos" do Relatório Final da Quadragésima Quarta Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários, realizada em Montevideú, Uruguai, de 10 a 12 de agosto de 2004.

10. Lavra-se a presente Ata na sede da Associação Latino-Americana de Integração, em Montevideú, Uruguai, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, sendo assinada pelo Secretário-Geral da ALADI como prova de sua autenticidade.


Juan F. Rojas Penso
Secretário-Geral da ALADI